
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 1/CMC/2023

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL “O CONTINGENCIAMENTO
DE DESPESAS

PÚBLICAS” DO DECRETO N. 9.380/PMC/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal de Cacoal - RO aprovou e ela promulga o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, o
contingenciamento de despesas públicas, conforme previsto no
Decreto n. 9.380/PMC/2023, publicado no dia 18 de agosto de
2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 24 de agosto de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente/CMC

EZEQUIEL CÂMARA
1º Secretário /CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
2ª Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:47630070

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 25/08/2023. Edição 3546a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>